



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA**



**Emissão de Certificados Veterinários Internacionais (CVIs) de animais de
companhia no Brasil: Países de destino e exigências sanitárias**

Aline De Melo Pinheiro

Areia, 2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA



Emissão de Certificados Veterinários Internacionais (CVIs) de animais de companhia no Brasil: Países de destino e exigências sanitárias

Aline De Melo Pinheiro

Trabalho de conclusão de curso realizado e apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Medicina Veterinária pela Universidade Federal da Paraíba, sob orientação do prof. Dr. Alexandre José Alves.

Areia, 2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA



FOLHA DE APROVAÇÃO

Aline De Melo Pinheiro

Emissão de Certificados Veterinários Internacionais (CVIs) de animais de companhia
no Brasil: Países de destino e exigências sanitárias

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do
título de Bacharel em **Medicina Veterinária**, pela Universidade Federal da Paraíba.

Aprovada em:

Nota:

Banca Examinadora

Prof. Dr. Alexandre José Alves - UFPB

Prof. Dr. Inácio José Clementino - UFPB

Med. Veterinário José Ferreira Da Silva Neto - UFPB

Profa. Dra. Danila Barreiro Campos
Coordenação de TCC

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por está concluindo meu tão sonhado curso, depois de muito esforço e dedicação durante todos esses longos anos de muito aprendizado e conhecimento. A toda minha família, aos meus irmãos (Alane e Alysson), as avós (Maria das Neves e Francisca), aos tios (as), primos (as) e principalmente aos meus pais (Antônio Pinheiro e Augusta Melo), por me proporcionarem todo o suporte necessário para estudar em uma universidade fora da minha terra natal, e por serem meus “Paitrocinadore\$” durante todo esse tempo.

Aos meus amigos e amigas de João Pessoa, que mesmo com o distanciamento físico devido á meu deslocamento para outra cidade, sempre estiveram comigo, me apoiando aconselhando. E quando sobrava um tempinho para nos encontrarmos era com a mesma festa e alegria de sempre.

Não posso deixar de agradecer e falar daqueles que foram minha segunda família fora de casa, principalmente Rafael, Natanael, Fernanda e Gabriela que foram meus amigos parceiros nas melhores bondades e também nas piores ruindades durante esses 5 anos, estavam ali sempre ao meu lado em todas as loucuras. Como também a todos esses vários amigos como Silmara, Nailson, Lis, Fábio, Elidiane, Ramon, Ricardo e a toda turma em geral, que além de sempre termos sido muito unidos, compartilhamos dos mesmos medos, desafios, noites em claro de estudos, farras, brincadeiras, conquistas, stress, viagens, e o principal que é o mesmo sonho de nos tornarmos Médicos Veterinários, e que agora graças a Deus está se concretizando.

Agradecer também aos professores pelos ensinamentos, pela confiança, pelos conselhos, pelos puxões de orelha e por nos transformarem em profissionais capacitados e éticos. Em especial ao Professor Alexandre Alves que além de aceitar ser meu orientador, me fez despertar o interesse para uma área da medicina veterinária que eu nunca imaginaria que iria gostar, que é a defesa sanitária animal.

Em fim, a todos que de uma forma direta ou indireta passaram pela minha vida e contribuíram de alguma maneira, seja ela positiva ou negativamente para a realização desse meu sonho de criança de ser Médica Veterinária, meus mais sinceros agradecimentos. MUITO OBRIGADA!!!

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Origem de emissão dos CVIs por estados no Brasil (2015 e 2016)..... **20**

Figura 2 - Emissão dos CVIs no estado da Paraíba (2017)..... **28**

Figura 3 - Países de destino dos CVIs emitidos no Brasil (2015 e 2016)..... **28**

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1** - Total de CVI emitidos para países da União Europeia (2015 e 2016).... **21**
- Tabela 2** - Total de CVI emitidos para países do Mercosul (2015 e 2016)..... **22**
- Tabela 3** - Total de CVI emitidos para Outros países (2015 e 2016)..... **23**
- Tabela 4** - Total de CVI emitidos para países com Particularidades (2015 e 2016)..... **24**
- Tabela 5** - Exigências sanitárias por Países e por Blocos de países, de acordo com o que é de caráter obrigatório ou não para cada destino..... **25**

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
CRMV	Conselho Regional de Medicina Veterinária
CVI	Certificado Veterinário Internacional
CZI	Certificado Zoosanitário Internacional
E.U.A.	Estados Unidos da América
ELISA	Ensaio de Imunoabsorção Enzimática
FELV	Vírus da Leucemia Felina
IN	Instrução Normativa
MAPA	Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
OIE	Organização Mundial de Saúde Animal
RIFI	Reação de Imunofluorescência Indireta
UI/ml	Unidades Internacionais por Mililitro
VIGIAGRO	Vigilância Agropecuária Internacional

RESUMO

PINHEIRO, Aline De Melo, Universidade Federal da Paraíba, Janeiro de 2018.
Emissão de Certificados Veterinários Internacionais (CVIs) de animais de companhia no Brasil: Países de destino e exigências sanitárias. Orientador: Alexandre José Alves.

Atualmente a forma mais comum e rápida para viajar com um animal de companhia para outros estados ou países é pela via aérea, portanto para essa viagem acontecer são necessários o cumprimento de varias exigências sanitárias específicas e adotadas por cada destino final. Foram então analisados dados de Certificados Veterinário Internacionais (CVIs), com os números de exportações brasileiras e as suas respectivas localidades de desembarque nos últimos anos de 2015 e 2016, da mesma forma os com origem de emissão na Paraíba no ano de 2017. Para os animais que vem de outros países e desejam ingressar no Brasil, também existem regras as quais foram descritas minuciosamente neste trabalho. Outro ponto importante é a preocupação mundial com a prevenção da disseminação de patologias infecciosas sejam elas virais, bacterianas, fúngicas, ou até mesmo os ectoparasitas, que se espalham rapidamente entre os animais oriundos de locais distintos que transitam diariamente entre os diversos países do mundo. Porem principalmente o caso das zoonoses, como é o caso da raiva que afeta a saúde pública mundialmente e é responsável por inúmeros óbitos, esta deve ser prevenida com a vacinação antirrábica e se necessário fazer-se o exame sorológico para confirmar os níveis de anticorpos no organismo e conseqüentemente sua eficácia.

Palavras-chave: viagem; cães; gatos; avião; zoonoses.

ABSTRACT

PINHEIRO, Aline De Melo, Federal University of Paraíba, January 2018. **Issue of International Veterinary Certificates (IVC) of companion animals in Brazil: Countries of destination and health requirements.** Adviser: Alexandre José Alves.

Nowadays, the most common and fastest way to travel with a pet to other states or countries is by air, therefore, for this trip to happen it is required compliance of several specific health requirements, which are adopted by each destination. Data from International Veterinary Certificates (IVC) were analyzed, with Brazilian export numbers and their landing locations in the last years of 2015 to 2016, as well as those issued by Paraíba in the year 2017. For animals coming from other countries and wishing to enter in Brazil, there are also rules, which were thoroughly described in this work. Another important point is the global concern about preventing the spread of infectious diseases, whether of viral, bacterial, fungal, or even ectoparasites, which spread rapidly among animals from different places that daily transit around the world. However, especially in cases of zoonoses, such as rabies that affects public health worldwide and is responsible for numerous deaths, it must be prevented with rabies vaccination and if necessary the serological examination to confirm the levels of antibody in the body and, therefore, its effectiveness.

Keywords: travel; dogs; cats; plane; zoonoses.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 REVISÃO DE LITERATURA	14
3 MATERIAIS E MÉTODOS	17
3.1 Obtenção dos Dados	17
3.2 Documentos Necessários	17
3.2.2 Importações	18
3.2.3 Exportações	19
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	20
5 CONCLUSÃO	30
REFERÊNCIAS	31
ANEXOS	34

1 INTRODUÇÃO

O transporte aéreo de cães e gatos, que são classificados como animais de companhia vem crescendo a cada ano em todo o mundo, onde se percebe uma série de fatores determinantes para este aumento, dentre eles os mais frequentes são: mudança da localidade de residência do tutor, a segurança e rapidez de uma viagem por via aérea que tem custos até mais em conta comparados a outros meios de transportes, importações/exportações para melhoramento genético, as exposições de animais, eventos esportivos, ou até mesmo á trabalho no caso dos cães-guia de deficientes visuais. (TEIXEIRA et al., 2016)

Para que possam ocorrer as viagens destes animais, é de suma importância a análise do tempo de transito aéreo total, o comportamento, espécie, peso e porte. Alguns requisitos específicos de caráter definitivo ou temporário são exigidos como o Certificado Veterinário Internacional (CVI) ou o Certificado Zoossanitário Internacional (CZI) que é emitido pela autoridade veterinária do país exportador, e tem validade de acordo com cada local de destino. Também tem que ter tido o acompanhamento de um Médico Veterinário, onde este deverá comprovar e garantir que o animal está imunizado com a vacina antirrábica e também outras vacinas, ter sido submetido a um tratamento contra parasitas internos e externos e estar clinicamente saudável para emissão do CVI. (BRASIL, 2016a)

Portanto é necessário e obrigatório que ocorram alguns procedimentos sanitários preventivos, e que estes sejam planejados com vários dias de antecedência ao embarque. Tem o intuito de garantir não somente a sanidade do próprio animal que esta viajando, como também á prevenção de disseminação de patologias entre outros animais pertencentes a outras localidades e que podem ser de diferentes espécies. Outro fato importantíssimo é o cuidado especial que deve-se ter com as zoonoses, que são aquelas doenças transmissíveis entre os animais e o homem, e que podem acarretar enormes prejuízos a saúde pública da população mundial. (BRASIL, 2016a)

As companhias aéreas no Brasil só permitem o acesso do animal com o proprietário na cabine se eles se adequarem a algumas regras, como o peso do animal, que somado a caixa de transporte, deve ser em média, de 7 a 10 quilos. A caixa de transporte deve ter dimensões confortáveis para que o animal possa se mover dentro dela com conforto, contendo aberturas para ventilação e ter a base impermeável. Lembrar que deve estar disponível alimentação e água potável dentro da

caixa de transporte do animal, principalmente em casos de viagens de longa duração. (LATAM, 2017)

Além disso, é importante consultar a companhia aérea escolhida, pois existem restrições de algumas raças como exemplo o Persa, Pequinês, e Pug. Outras raças são consideradas perigosas como o Pit Bull, Dogo Argentino e Fila Brasileiro. Os cães e gatos de grande porte devem ser despachados para o compartimento de carga do avião, juntamente com a bagagem onde ele será acomodado até o seu destino final. Não é indicado que o animal seja sedado para o transporte, a não ser que por prescrição de um Médico Veterinário, além disso, não é permitido utilizar caixa de transporte com rodas, pois são normas para garantir a segurança do animal durante a viagem. (LATAM, 2017)

De acordo com as regras zoosanitárias brasileiras para o ingresso de cães e gatos no seu território, devem ser cumpridas as exigências contidas na IN 05/13, BRASIL (2013): Capítulo III Das Exigências Veterinárias:

Art. 11 Os animais com mais de 90 (noventa) dias de vida deverão ingressar imunizados contra a raiva, usando-se, no país de sua aplicação vacinas autorizadas pela sua Autoridade Veterinária.

Art. 12 Quando se trata de animais primovacinações contra a raiva, a saída do País Exportador deverá ser autorizada uma vez transcorridos 21 (vinte e um) dias da aplicação dessa vacina.

Art. 13 Os animais com menos de 3 (três) meses de vida poderão ingressar em um Estado Parte autorizado quando:

1) A Autoridade Veterinária do país Exportador certifique, em campo do CVI correspondente, que a idade do animal é de menos de 90 (noventa) dias; e

2) Não esteve em nenhuma propriedade onde tenha ocorrido caso de raiva urbana nos últimos 90 (noventa) dias, tendo como base a declaração do proprietário e/ou as informações epidemiológicas oficiais.

Art. 14 O país ou zona de origem que cumpra com o estabelecido no capítulo correspondente do Código Terrestre da Organização Internacional das Epizootias (OIE) para ser declarado oficialmente livre de raiva, ainda que não tenha vacina oficialmente aprovada, estará isento da aplicação da vacina. Nesse caso, o Estado Parte de destino devesse reconhecer essa condição e a certificação de país ou zona livre deverá ser incluída no certificado.

Este trabalho tem como objetivo principal, informar e esclarecer aos proprietários, á comunidade acadêmica e aos profissionais médicos veterinários toda a documentação necessária (exigências sanitárias) para a viagem de um animal de companhia (cães ou gatos) por via aérea seja ela, para trânsito nacional ou internacional, evidenciando a importância destas informações devido a sua carência. Conjuntamente com a necessidade do acompanhamento por um médico veterinário particular do animal para realização previa de exames, vacinas, sorologias e tratamentos, para que este esteja apto e saudável para poder obter a autorização do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA, e finalmente poder embarcar. Também expõe publicamente o quantitativo numérico de emissões do Certificado Veterinário Internacional (CVI), a partir de varias regiões localizadas no território brasileiro com o seus respectivos países de destino final, nos anos de 2015 e 2016, ilustrando especialmente os CVIs emitidos no estado da Paraíba no ano de 2017, junto com as localidades para aonde esses animais foram exportados.

2. REVISÃO DE LITERATURA

Os cães e gatos (animais de companhia) são agentes que podem interferir na emissão de saúde, sejam ela positiva ou negativamente, onde dependera da guarda responsável e das políticas públicas implantadas, que podem ser por métodos de esterilização dessas populações e pela prevenção das zoonoses, como também aos demais agravos que possam produzir ao indivíduo e afetar a coletividade. Deve-se sempre está prezando pelo bem-estar dos próprios animais. (GARCIA T. et al., 2006)

Um animal é considerado em bom estado de bem-estar se estiver saudável, confortável, bem nutrido, seguro, capaz de expressar seu comportamento natural, sem sofrer com dores, medo e angústias. Este estado animal requer prevenção contra doenças e tratamento veterinário, abrigo adequado, gerenciamento, nutrição, manejo cuidadoso e abate humanitário. (SCHOENAU, 2016)

Hoje em dia notamos nas sociedades, com mais abrangência nos grandes centros urbanos, uma modificação no comportamento das pessoas diante de seus animais de estimação domésticos. Esses laços fraternos foram se ajustando, e aonde antes eles eram criados apenas com a função de caça e segurança, já no momento atual esses mesmos animais de estimação se transformaram em membros da família moderna. (ALVES THAYANE et al., 2012)

A Organização Mundial de Saúde – OIE permite que cada país ou região, poderá exigir documentos adicionais como laudos oficiais de testes sorológicos ou exames específicos para comprovar a propriedade ou ativar o rastreamento de animais infectados ou não, principalmente após um surto de determinada doença como método de controle e prevenção dessa disseminação (GRANDIN, 2010).

O Serviço de Defesa Sanitária Animal através da atuação do Médico Veterinário executará as medidas de profilaxia previstas, para preservar os países de invasões de zoonoses e combater as doenças infectocontagiosas e parasitárias existentes em cada território, visando á valorização do patrimônio animal nacional e mundial, dando ênfase a Saúde Pública. (FILHO, O. A. et al., 1993)

O manejo sanitário é um método bastante utilizado, onde ele é classificado como um conjunto de medidas que tem a função de proporciona aos animais melhores condições de saúde, aumentando seu tempo de vida. Portanto os componentes do manejo sanitário buscam evitar, eliminar ou reduzir ao máximo a ocorrência de patologias. (DOMINGUES; LANGONI, 2001)

A raiva é uma das mais importantes zoonoses existentes. Com o prognóstico fatal em quase todos os casos, representa sério problema de saúde pública pela sua ampla distribuição geográfica mundial. Sendo a enfermidade infectocontagiosa que afeta predominantemente os mamíferos domésticos, os selvagens, e os humanos. É causada por um vírus, que apresenta como principal característica comprometer o Sistema Nervoso Central sob forma de encefalite. Tem como principais sinais clínicos salivação e agressividade em todas as espécies. (BABBONI; MODOLO, 2011)

A titulação de anticorpos antirrâbicos é usada como referência de status de proteção contra o vírus rábico. A Organização Mundial da Saúde e a Oficina Internacional de Epizootias consideram como indicador para avaliar a eficácia da vacina e do tratamento em humanos e animais, a determinação de anticorpos neutralizantes contra o vírus da raiva, e como resposta de imunidade título igual ou acima de 0,5 UI/ml. (RIGO; HONER, 2003)

Já a leishmaniose transmitida pela picada do mosquito palha, se constitui como uma grave zoonose, o que representa um desafio para os profissionais da saúde. O estudo epidemiológico é muito importante e decisivo para se planejar efetivas estratégias de controle do mosquito e da doença. Para isso é fundamental ter um manejo sobre a população canina infectada e elaborar estratégias de vigilância sanitária que devem ser mais intensificadas. As formas de transmissão, métodos de prevenção e todos os cuidados possíveis devem ser informados e ensinados para a população, principalmente em áreas com endemias. (NOUGUEIRA JOSE et al., 2009)

No caso dos parasitos intestinais, os com grande potencial zoonótico que merecem destaque, são os protozoários *Giardia* e *Cryptosporidium*, e os helmintos *Ancylostoma* e *Toxocara*. Esses patógenos geram grandes riscos para a saúde, pois podem ser transmitidos pela água e pelo contato com os animais infectados. A transmissão também pode ocorrer pelo contato direto com o pelo desses animais, o que se torna circunstancialmente mais acessível aos tutores, outro fator é pela deficiência de higiene do ser humano. Deve-se ter um maior cuidado com indivíduos imunossuprimidos, pois eles são mais suscetíveis a contrair. (TAYLOR et al., 2007)

As doenças infecciosas e parasitárias cujos agentes transmissores são os carrapatos representam-se em grande número mundial, o que dificulta o seu diagnóstico específico e conseqüentemente o seu tratamento. Os sinais clínicos mais frequentes são a febre e a anemia nos hospedeiros, que aparecem inesperadamente.

As principais patologias transmitidas são a babesiose animal e humana, a ehrlichiose, e a febre maculosa. (MASSARD; FONSECA, 2004)

A formação conferida aos profissionais de Medicina Veterinária permite que estes desempenhem atividades mais abrangentes, como a administração, o planejamento e a coordenação de programas de Saúde Pública nos três níveis de gestão (nacional, estadual ou municipal). Sobre esse assunto, são esclarecedoras as palavras de Brites. (2016, apud GOMES, 2017, p. 73)

Com a consolidação de conquistas pelo Médico Veterinário na área de Saúde Pública, faz-se com que este profissional faça uso dos seus conhecimentos específicos para garantir o bem-estar animal e a melhoria da qualidade da saúde da população. Ele tem a responsabilidade de proporcionar melhores condições ambientais, difundir informações e orientação para a população humana quanto aos princípios básicos de saúde, que se encaixe no contexto de Saúde Única, em que se descreve como sendo a criação de um vínculo permanente entre a saúde ambiental, a saúde humana e a saúde animal. (GOMES, 2017)

3. MATERIAS E MÉTODOS

3.1 Obtenção dos dados

Os dados foram fornecidos no de 2017 pelo Ministério Da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), na sede física da Superintendência do estado da Paraíba, em João Pessoa, pelo Medico Veterinário Marco Aurelio Viana Silva – Auditor Fiscal Federal Agropecuário do Serviço de Fiscalização, Inspeção e Saúde Animal, conjuntamente através da realização de pedido de consulta pública pela autora, conforme estabelecido na lei nº 12.527/2011 realizado pelo endereço eletrônico da instituição, e de numero de protocolo 21900.001448/2017-23. Onde foram emitidas informações referentes ao numero de animais exportados, de determinadas regiões do Brasil nos anos de 2015 á 2016 através do quantitativo de emissão de CVI's, associados a seus respectivos destinos, como também, a relação de valores e localidades com emissão de CVI no estado da Paraíba no ano de 2017.

3.2 Documentos Necessários

Para emissão do CVI são propostas algumas exigências de documentação, primeiramente é necessário preencher o Requerimento Para Fiscalização De Animais De Companhia (Anexo 1) que contém informações pessoais do exportador e do importador como nome, CPF e endereço completo (o importador deve ter endereço no país de destino), as informações sobre o animal, sobre a sua origem e seu destino, documentos complementares se houver e por último o campo para uso e preenchimento exclusivo da fiscalização. A carteira de vacinação também é exigida, onde nela o médico veterinário particular do animal deve descrever a data das aplicações e suas validades, todo registro deve ter o carimbo e assinatura do mesmo, e outro fato imprescindível é que deve constar o selo da vacina antirrábica e de outras vacinas contendo o nome do fabricante, número do lote e data de fabricação. Nos filhotes a partir de 3 meses será obrigatório a vacina antirrábica, porem em alguns países é permitido a entrada de animais menores de 3 meses sem apresentação da vacinação desde que cumpram com algumas exigências, como não ter tido contato com animais selvagens, a mãe ser devidamente vacinada, e que nas localidades

circunvizinhas não tenha tido surtos de casos recentes de raiva, suspeitos ou comprovados. (BRASIL, 2016a)

O outro documento é o Atestado De Saúde Para Viagens De Cães e Gatos (Anexo 2), devidamente assinado e carimbado por um Médico Veterinário particular com registro no CRMV, onde deve conter informações de identificação do proprietário, informações do animal como nome, espécie, raça, sexo, porte, cor da pelagem, data de nascimento, o número do microchip com a sua data da aplicação e a localização, informações da vacinação antirrábica e do tratamento antiparasitário interno e externo, além de informações adicionais de outros tratamentos, feito no animal. E ainda tem que ser fornecido uma declaração descrevendo que o animal foi devidamente examinado e que está clinicamente sadio, sem apresentar sinais de doenças que podem ser transmitidas para outros animais ou até mesmo para os seres humanos, ou seja, ele deve estar apto para viajar. Poderá haver outras exigências específicas que dependerá do país de destino como por exemplo, laudos de sorologia para leishmaniose e/ou FELV. (BRASIL, 2016a)

3.2.1 Importações

No caso de importações, ou seja, a entrada de animais no território brasileiro por período de tempo definitivo ou temporário, como também o trânsito interno entre as regiões do país, só será permitido se ele estiver com o CVI original que tem a validade de 60 dias, ou o Passaporte aprovado por um Veterinário Oficial que siga as exigências sanitárias necessárias, onde deverá também constar o Atestado De Saúde emitido em até 10 dias que antecedem o CVI, com acréscimo da vacinação antirrábica e outras imunizações vigentes atualizadas, além do tratamento contra parasitas internos e externos realizado 15 dias antes da emissão do CVI, e todos e quaisquer tratamentos aplicados no animal nos últimos 3 meses. O Brasil não autoriza a entrada em seu território de animais previamente diagnosticados com leishmaniose. Não é obrigatória a sorologia antirrábica para ingressar no país. (BRASIL, 2013)

Nas viagens dentro do Brasil tem-se outra opção além do CVI, que é a utilização do Passaporte Para Transito De Cães e Gatos (Anexo 3), que é um documento oficial valido por toda a vida do animal, emitido e fornecido gratuitamente pelo MAPA no prazo de 30 dias uteis após a entrega de toda documentação necessária, onde este

proporciona mais agilidade e segurança zoonosológica nas viagens nacionais, como também em alguns destinos internacionais que aceitem em substituição ao CVI. É obrigatório que o animal possua a identificação eletrônica (microchip), que é lido antes do seu embarque pelo Fiscal Federal Agropecuário. Então 10 dias antes da viagem, deve-se ter registrado no passaporte e pelo médico veterinário responsável pelo animal todas as informações sanitárias necessárias e exigidas (vacinas, tratamentos, exames, etc.), logo após o proprietário deverá legalizar estas informações em uma unidade da VIGIAGRO mais próxima. É útil lembrar que este passaporte também tem validade para o retorno do animal ao Brasil, desde que, não ultrapasse o prazo de 60 dias, e ele esteja clinicamente saudável e com a vacina antirrábica em dia. (BRASIL, 2017)

3.2.2 Exportações

Para a exportação que é a saída do animal para outro país, é essencial que o CVI ou CZI seja emitido tanto em português, como na linguagem oficial do país de destino. Deve-se compreender que existem regras, documentos e eventuais exigências de acordo com cada território a se ingressar. Cada compatibilidade ou antagonismo entre os países serão citados adiante, de acordo com seus regulamentos. Sendo assim, é recomendado que se programe a viagem com bastante antecedência e que procure informações junto a companhia aérea escolhida, e a unidade da VIGIAGRO mais próxima para maiores informações e detalhes específicos. (BRASIL, 2016b)

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os dados de registros e emissões de CVIs tiveram origem nos estados do Amazonas, Roraima e Pará (região Norte); Paraíba, Alagoas e Bahia (região Nordeste); Minas Gerais e São Paulo (região Sudeste) e do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (região Sul). Não se obteve nenhum registro de CVI emitido de qualquer um dos estados da região Centro-Oeste, como ilustrado no mapa a seguir.

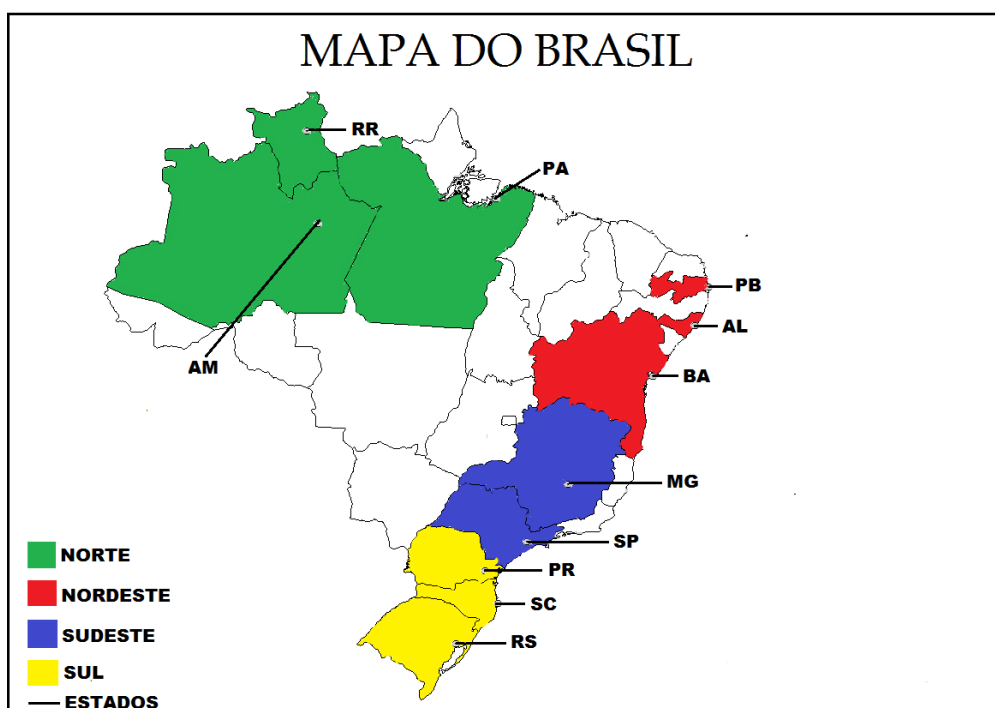


Figura 1. Origem de emissão dos CVIs por estados no Brasil (2015 e 2016).

Os países que foram constatados e descritos como os locais de exportações de animais de companhia (cães e gatos) pelo Ministério Da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA, nos anos de 2015 e 2016 com partidas por via aérea de várias áreas do território brasileiro, estão divididos em 4 grandes blocos de acordo com seus determinados prazos e exigências sanitárias, assim como, toda parte documental. A diante será explicado cada um desses blocos e o que é essencial para obter êxito na viagem com toda segurança sanitária cobrada por cada país de destino.

O primeiro bloco é o dos países da União Europeia (tabela 1), onde o CVI tem validade de 10 dias, no atesto de saúde é obrigatório ter o microchip que deve ser

implantado antes da vacinação antirrábica que também é exigida, e que deve ser aplicada, no mínimo, 21 dias antes do embarque em animais primovacinados. Caso sejam menores de 3 meses é determinado que a mãe esteja devidamente vacinada e que esse filhote não tenha entrado em contato com animais selvagens.

Tabela 1. Tabela de CVI emitidos para países da União Europeia (2015 e 2016).

UNIÃO EUROPEIA	2015	2016	TOTAL
Portugal	111	201	312
Alemanha	105	133	238
Espanha	75	147	222
Itália	107	50	157
França	51	72	123
Bélgica	16	23	39
Reino Unido	20	13	33
Áustria	4	21	25
Irlanda	2	10	12
Suécia	8	0	8
Polónia	1	6	7
República Checa	4	3	7
Dinamarca	2	4	6
Finlândia	0	4	4
Grécia	3	1	4
Eslováquia	0	2	2
Romênia	1	1	2
Chipre	0	1	1
Eslovênia	0	1	1
Estônia	1	0	1

É indispensável á sorologia antirrábica, onde o sangue deve ter sido coletado em pelo menos 30 dias após a imunização, e no mínimo 3 meses antes da viagem acontecer, lembrando que so é aceito este exame por laboratórios autorizados, onde logo após sair o resultado, este deve ser anexado em forma de uma cópia autenticada do laudo oficial junto ao CVI.

Uma atenção especial é dada para os países da Finlândia, Irlanda e Reino Unido que determinam que deve-se ser feito o tratamento contra Echinococcus

Multilocularis em cães. O antiparasitário deve ser administrado pelo veterinário no mínimo de 3 dias e máximo de 24 horas antes da entrada do cão nestes países, e com medicamentos autorizados (praziquantel).

Já em Portugal, raças consideradas perigosas como por exemplos o Pit Bull Terrier, o Rottweiler, o Fila Brasileiro e o Dogo Argentino, só são permitidas se constatado a assinatura do proprietário no termo de responsabilidade que é disponível no ponto de entrada. Se o animal que viajar para este território, permanecer lá por mais de 4 meses, ele deverá ser submetido a cirurgia de orquiectomia no caso de machos e ovariossalpinghisterectomia nas fêmeas (castração).

O segundo bloco é o com os países do Mercosul (tabela 2), onde o CVI é válido por 60 dias, e o atestado de saúde deve ser emitido em até 10 dias antes do próprio CVI, pelo veterinário particular descrevendo que ele está clinicamente apto para viajar, com tratamento eficaz contra parasitas internos e externos. Deve conter também a carteira de vacinação comprovando que o animal recebeu a vacina contra a raiva, e só é autorizado o embarque no prazo de 21 dias após a aplicação nos primovacinados. Nos menores de 3 meses de vida só poderão transitar pelo Mercosul se verificado que não tenha ocorrido nem um caso de raiva urbana nas propriedades por onde ele esteve, por um período mínimo de antecedidos 90 dias, com base em informações epidemiológicas oficiais ou declaração do tutor do animal.

Tabela 2. Tabela de CVI emitidos para países do Mercosul (2015 e 2016).

MERCOSUL	2015	2016	TOTAL
Argentina	493	671	1164
Uruguai	562	564	1126
Paraguai	35	77	112
Bolívia	35	63	98
Venezuela	9	0	9

O Uruguai é o único país dos listados que exige o teste sorológico para Leishmaniose em cães, que tem o período de validade de até 60 dias antes da data da viagem. Esses testes devem ser feitos pelo método de ELISA, RIFI, ou aglutinação direta.

O terceiro bloco é composto pelos vários outros países (tabela 3), que tem em comum as mesmas exigências para entrada em seu território. O CZI só poderá ser expedido após 30 dias da vacinação antirrábica, nos animais que forem imunizados pela primeira vez (primovacinados). No atestado de saúde além do tratamento parasitário e outros, será cobrado também a presença do microchip ou tatuagem apenas quando necessário.

Tabela 3. Tabela de CVI emitidos para Outros países (2015 e 2016).

OUTROS	2015	2016	TOTAL
Holanda	17	26	43
Angola	11	23	34
Qatar	7	16	23
Rússia	14	0	14
Guiana	5	5	10
Costa Rica	5	3	8
Republica Dominicana	4	4	8
Cuba	1	6	7
Nicarágua	2	3	5
Porto Rico	3	2	5
Turquia	2	3	5
Inglaterra	3	0	3
Coreia do Sul	2	0	2
El Salvador	2	0	2
Guatemala	1	1	2
Guiana Equatorial	2	0	2
Honduras	1	1	2
Ant. Holandesas	0	1	1
Bahamas	0	1	1
Cazaquistão	1	0	1
Congo	0	1	1
Filipinas	1	0	1
Guiana Inglesa	1	0	1
Indonésia	1	0	1
Irã	0	1	1
Tailândia	1	0	1
Trindade e Tobago	1	0	1

Na carteira de vacinação a presença da antirrábica é obrigatória, mas só deverão constar outras vacinas se for requerido necessário por algum dos países. É importante sempre verificar junto ao consulado, embaixada ou veterinário oficial, se há mais alguma exigência de acordo com o país de destino. Como também verificar a existência do visto consular ou reconhecimento de firma do médico veterinário oficial em cartório para assinatura constante no CZI.

O quarto e último bloco é o dos países com particularidades (tabela 4 e 5), onde nestes iram ser descritos cada especificidade individualmente, com informações quantitativas, e do qual é indispensável e essencial para o desembarque do animal no local previsto, de acordo com as duas tabelas presentes logo a seguir:

Tabela 4. Emissão de CVI para países com Particularidades (2015 e 2016).

PARTICULARIDADES	2015	2016	TOTAL
Estados Unidos	760	1023	1783
Canada	100	159	259
Colômbia	62	84	146
México	61	83	144
Chile	66	58	124
Peru	52	38	90
Suíça	26	26	52
Equador	13	11	24
Panamá	15	0	15
China	3	6	9
Israel	2	7	9
Noruega	4	4	8
Taiwan	2	3	5
Japão	2	2	4
Índia	1	0	1

De uma forma geral, todos os países presentes exigem o CZI, o atestado de saúde e a vacinação antirrábica, o que os distinguem são alguns prazos diferentes e que serão ditados individualmente. Será descrito então cada país com todas as suas exigências e especialidades, de acordo com cada período de tempo necessário para

sua ocorrência. Como também a ilustração na tabela de uma forma mais exemplificada de cada bloco de países já citados anteriormente. Atenção para as não exigências que estão representadas na tabela pelo “X”, (tabela 5).

Tabela 5. Exigências sanitárias por Países e por Blocos de Países, de acordo com o que é de caráter obrigatório ou não para cada destino.

PAÍS DE DESTINO	CZI	ATESTADO DE SAÚDE	VACINA ANTIRRÁBICA	OUTRAS VACINAS	EXAME DE SOROLOGIA	MARCAÇÃO MICROCHIP	PERÍODO DE QUARENTENA	FISCAL
China	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✗	✗
Colômbia	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✗	✗
Equador	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✗	✗
Peru	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✗	✗
Israel	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✗
Noruega	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✗
Suíça	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✗
Japão	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✓	✗
Taiwan	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✓	✓
Chile	✓	✓	✓	✗	✗	✗	✓	✓
E.U.A.	✓	✓	✓	✗	✗	✗	✓	✓
México	✓	✓	✓	✗	✗	✗	✗	✓
Índia	✓	✓	✓	✗	✗	✗	✗	✓
Canadá	✓	✓	✓	✗	✗	✗	✗	✗
U.Europeia	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✗
Mercosul	✓	✓	✓	✗	✗	✗	✗	✗
Outros	✓	✓	✓	✗	✗	✓	✗	✗

FONTE: Tabela elaborada pela autora (2018).

A China pede como data limite 60 dias antecedentes ao embarque da vacinação antirrábica, como também outras vacinas obrigatórias que no caso serão as de Cinomose, Hepatite, Leptospirose, Parvovirose, Parainfluenza e Coronavírus.

Colômbia necessita de um tempo máximo de até 48 horas antes do embarque para a emissão do atestado de saúde, e declaração que o animal não apresentou sinais de raiva, como também a vacina antirrábica com 30 dias de antecedência da viagem. Outras vacinas também são exigidas, onde essas equivalem as da China com o acréscimo da vacina de Panleucopenia em gatos.

No Equador o CZI tem validade de 10 dias, a vacina antirrábica com no mínimo 30 dias antes do embarque. As outras vacinas são em cães que são a da Cinomose, Hepatite, Leptospirose, Parvovirose, Parainfluenza e Coronavírus; e em gatos as de Panleucopenia, Calicevirose e Rinotraqueite Infeciosa.

No Peru o atestado de saúde juntamente com o tratamento antiparasitário tem que preceder 30 dias do embarque e a antirrábica 60 dias. Nas vacinas obrigatórias vamos ter as mesmas descritas pela Colômbia, com acréscimo da Leucemia Felina.

Em Israel a vacina de raiva tem que ter no mínimo de 30 dias antecidos a entrada no país, a sorologia antirrábica é essencial e deve ser feita com até 180 dias antes de viajar. O laudo oficial negativo tem que ser fornecido por um laboratório oficial autorizado pela OIE comprovando que a titulação de anticorpos dessa patologia era igual ou superior a 0,5 UI/ml, e a amostra de sangue retirada do animal deve ser colhida para o teste com no mínimo 1 mês após a aplicação da vacina contra a raiva. A presença do microchip nos animais é de valor impreterível.

A Noruega cobra com obrigatoriedade em seu atestado de saúde, o tratamento para *Equinococcus* sp. com o prazo de 24 á 48 horas antes de embarcar, e a antirrábica com 21 dias antes. Tem que ser feito também a sorologia conta a raiva e portar no corpo do animal o microchip.

Na Suíça é proibido a entrada de animais mutilados (calda, orelhas), e aqueles com menos de 3 meses de vida só ingressarão se houver dispensa do órgão sanitário do país ou do consulado. A antirrábica aplicada com 30 dias de antecedência, seguida da sua sorologia e a utilização da microchipagem.

No Japão o CZI tem a validade de apenas 3 dias, e a vacina antirrábica com prazo de 30 dias antes de embarcar. Tem que ter a declaração atestando que clinicamente ele não apresentou leptospirose ou raiva no período das últimas 72 horas, onde são obrigatórios o teste sorológico e a implantação do microchip, como também um período de quarentena de no mínimo 21 dias após a chegada do animal no país.

Taiwan só permite a entrada de fêmeas gestantes se for com no máximo de 1 mês de gestação, contados do dia do embarque, e a vacina contra raiva e sua sorologia precisam ter uma antecedência de pelo menos 180 dias. O microchip é necessário, conjuntamente com a quarentena mínima de 21 dias. Precisa ainda requerer uma licença de importação com antecedência de 30 dias, junto á autoridade de quarentena animal no ponto de entrada do país.

Já para o Chile tem-se que emitir o CZI no momento em que o animal vai embarcar, e o exame clínico é feito por um Fiscal Federal Agropecuário que vai constatar se ele está ou não apto para viajar. O que vai precisar com uma certa antecedência é do tratamento antiparasitário e da vacinação antirrábica que vão necessitar de 30 dias. A quarentena é feita com o período mínimo de 21 dias.

Os Estados Unidos da América, proíbe a emissão de CZI para aqueles animais que são menores de 4 meses de idade. O atestado de saúde para os cães é tirado com até 10 dias antes do embarque (tem que declarar que o animal não possui miíases), e de 5 dias para gatos. Já a vacina antirrábica precisa de 30 dias no mínimo. E a quarentena só é feita se o local de destino for o Hawaii, ou ao território de Guam. As raças classificadas como sendo de manejos (Collies e Pastores), são submetidos a quarentena até que determine que ele esteja livre de endoparasitas como o *Echinococcus granulosus*. Poderá ser necessário e exigido a inspeção de gatos na chegada ao país.

O México só emite CZI para animais com idade superior a 3 meses de vida, onde deve ser feito um tratamento antiparasitário com 180 dias de antecedência, assim como os 30 dias da vacina antirrábica. O Fiscal Federal Agropecuário é responsável por fazer o exame clínico no momento do embarque.

A Índia só exige a vacina antirrábica para maiores de 3 meses. Para o exame clínico em cães, deverá ser feito apenas no dia do embarque e pelo Fiscal Federal Agropecuário, já nos gatos só precisa ser realizado no dia da certificação. Deverá constar também uma declaração de todos os países visitados anteriormente pelo animal e suas respectivas datas.

E por fim o Canadá, que só exige a vacinação contra a raiva para animais adultos, já para os menores de 3 meses a imunização é dispensada, porém o veterinário terá que fazer uma declaração explicando que a primeira vacinação não foi feita devido a pouca idade do animal.

O estado da Paraíba foi o único que forneceu os dados atualizados de emissões de CVI no ano de 2017 até o período do mês de novembro, ou seja, o gráfico a seguir (figura 2), está sujeito a modificações quantitativas por não ter tido o devido complemento de todos os 12 meses do ano. Nele estarão retratados todos os países para onde foram feitas as exportações e seus respectivos valores numéricos.

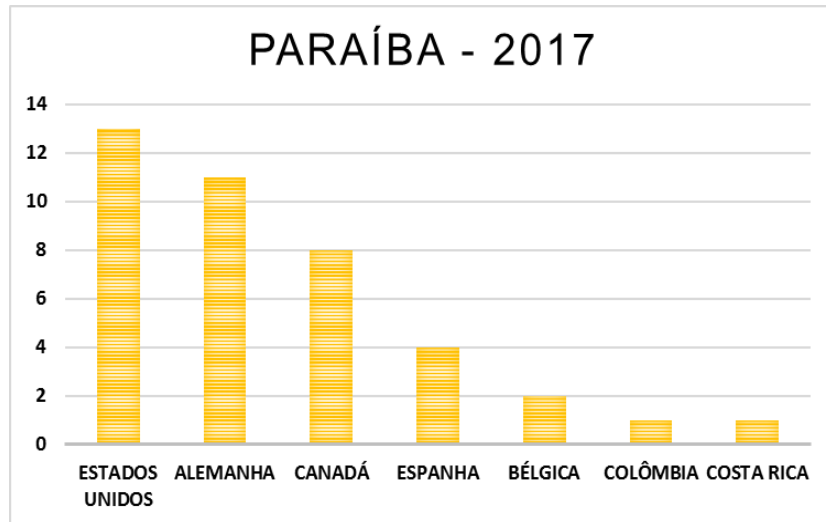


Figura 2. Emissão dos CVIs no estado da Paraíba (2017).

Portanto conclui-se que dos 7 países expostos, os Estados Unidos, a Alemanha e o Canadá se evidenciam como os três primeiros colocados, por possuírem a maior quantidade de animais desembarcados em seus respectivos territórios.

Então, de modo geral e resumidamente de todos os dados analisados em um total de 62 países listados, fazendo as somas das tabelas da União Europeia, Mercosul, Outros Países e Países com Particularidades, os 5 países que mais se destacam por sua superioridade numérica nos destinos finais de exportações são os Estados Unidos, Argentina, Uruguai, Portugal e Canada (figura 3).



Figura 3. Países de destino dos CVIs emitidos no Brasil (2015 e 2016).

Dentre estes, os três primeiros colocados têm em média mais de 1000 exportações no decorrer de 2 anos, o que de fato se explica por serem países bem desenvolvidos além de terem um alto fluxo de visitantes, e também por proporcionarem a realização de vários eventos e competições na área Pet.

Esses números estão propícios a aumentar cada vez mais com o decorrer dos anos, pois a maior procura dos proprietários se dá pela segurança e agilidade de transporte por via aérea, e principalmente aqueles tutores que consideram seus animais como parte ou membro da família e os levam junto para todos e quaisquer lugares que irão viajar.

4. CONCLUSÕES

Foi possível concluir a realização deste estudo por meio de dados prontamente fornecidos pelo MAPA, que dos diversos países discutidos foi possível dividi-los em blocos conforme as suas mesmas especificidades ou cita-los individualmente, de acordo com suas exigências sanitárias necessárias para a concessão da autorização de entrada desses animais no país de destino ou para transito interno nacional.

Os cães e gatos que são classificados como animais de companhia só poderão embarcar e desembarcar nos aeroportos se estiverem de acordo com as regras propostas por cada país, em relação a documentação, tratamentos de saúde e vacinas, exames e laudos. Onde o médico veterinário será o responsável por constatar que o animal está clinicamente saudável e que não oferece risco de disseminar patologias entre eles ou até mesmo entre humanos, que é o caso das zoonoses.

É um fator importante informar ao proprietário, que na ausência de algum documento obrigatório, mesmo que o animal consiga embarcar para o destino, ele corre o risco de ser apreendido e ser deportado de volta ao local de origem, ou até mesmo de ser levado ao sacrifício pelas autoridades sanitárias responsáveis por aquela determinada localidade.

O resultado do presente estudo ainda revela que os países com maior número de exportações com a origem/saída do Brasil, durante o período de 2 anos (2015 e 2016) foram os Estados Unidos, a Argentina e o Uruguai. E em relação ao estado da Paraíba, de acordo com o último ano analisado (2017), o país prevalente numericamente também foi os Estados Unidos, seguidos da Alemanha e do Canadá.

REFERÊNCIAS

ALVES, T. L. et al. **O Perfil Dos Proprietários De Animais Domésticos Na Cidade De Uberlândia/MG**, em abril de 2012. Disponível em: <file:///C:/Users/Alyson/Downloads/93-302-1-PB.pdf>. Acesso em: 28 dez. 2017.

BABBONI, S.; MODOLO JR. **Raiva: Origem, Importância e Aspectos Históricos**. São Paulo: UNOPAR Cient Ciênc Biol Saúde 2011;13(Esp):349-56.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Instrução normativa nº 5, de 7 de fevereiro de 2013**. Requisitos Zoonosológicos Dos Estados Partes Para o Ingresso De Caninos e Felinos Domésticos. Brasília, DF, 2013. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao/entrar-no-brasil>. Acesso em: 2 dez. 2017.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Passaporte Cães e Gatos**, de 17 de abril de 2017. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao/passaporte-caes-e-gatos>. Acesso em: 15 dez. 2017.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Viagem Com Animais De Estimação**, de 15 de dezembro de 2016a. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao>. Acesso em: 27 nov. 2017.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Viajar Com Animais De Estimação Para o Exterior**, de 15 de dezembro de 2016b. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao/sair-do-brasil/sair-do-brasil>. Acesso em: 8 set. 2017.

DOMINGUES, P.F.; LANGONI, H. – **Manejo sanitário animal**. Rio de Janeiro: EPUB, 2001.

FILHO, O. A. et al. **Controle de Resíduos GT Revisão Resolução CONAMA 05/93**. Disponível em: http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/F774DC67/Residuos_CONAMA.pdf. Acesso em: 15 jan. 2017.

GARCIA, R. C. M. **Controle populacional de cães e gatos e a Promoção da Saúde**. VIII Curso de Formação de Oficiais de Controle Animal. Comunicação oral. Araçatuba/SP, 2006.

GOMES, L. Importância e Atribuições do Médico Veterinário na Saúde Coletiva. **Revista Sinapse Múltipla**, Minas Gerais, 6(1), jul., 70-75, 2017.

GRANDIN, T. **Improving Animal Welfare: a Practical Approach**. Colorado State University. CAB International: Fort Collins, 2010.

LATAM. **Restrição de Transporte de Animais de Estimação**. Disponível em: https://www.latam.com/pt_br/informacao-para-sua-viagem/como-viajar-com-cachorro-e-gato/. Acesso em: 4 out. 2017.

MASSARD, C.; FONSECA, A. Carrapatos e Doenças Transmitidas Comum ao Homem e aos Animais. **Revista A Hora Veterinária**, Rio de Janeiro, 135(1):15-23, 2004.

NOUGUEIRA J.; SILVA M.; PASSOS C.; AMBROSIO C. A Importância da Leishmaniose Visceral Canina Para a Saúde Pública: Uma Zoonose Reemergente. **Revista Científica Eletrônica de Medicina Veterinária**, São Paulo, v.7, n.13, p.(irregular), jul. 2009.

RIGO L.; HONER M. Titulação De Anticorpos Contra O Vírus Da Raiva Em Cães, em Campo Grande, MS, na Campanha Anti-Rábica de 2003. **Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical**, Mato Grosso Do Sul, 39(6):553-555, nov-dez, 2006.

SCHOENAU, W. **Seminário de Responsabilidade Técnica Sanidade Animal e Saúde Pública**, de 15 de Março de 2016. Disponível em: http://www.crmvrs.gov.br/escola/PDFs/Bem_estar_em_Pequenos_Animais_RT_Erechim_2016.pdf?. Acesso em: 25 dez. 2017

TAYLOR, M.; COOP, R.; WALL, R. **Veterinary Parasitology**. 3. ed. Oxford: Blackwell Publishing; 2007.

TEIXEIRA M. J. et al. Planejamento Logístico No Transporte Aéreo De Animais Vivos – Estudo De Caso No Aeroporto De Viracopos. **Revista de Administração**, São Paulo, v.16, n. 20, jan./dez, 2016 .

ANEXO - 1

TIMBRE DA EMPRESA QUANDO COUBER	FORMULÁRIO XXIX
--	----------------------------

REQUERIMENTO PARA FISCALIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA

Ao CHEFE DA UNIDADE VIGIAGRO: _____, com base na legislação específica, venho requerer a Vossa Senhoria a fiscalização do(s) animal(is) abaixo identificado(s):

EGRESSO/EXPORTAÇÃO

INGRESSO/IMPORTAÇÃO

1. EXPORTADOR		2. IMPORTADOR	
Nome:		Nome:	
CPF/Passaporte:	Fone:	CPF/Passaporte:	Fone:
Endereço:		Endereço:	
Cidade:	UF:	Cidade:	UF:

3. INFORMAÇÕES SOBRE O(S) ANIMAL(IS):

Nome do animal	Espécie	Raça	Identificação	Sexo	Pelagem	Data Nascimento

4. INFORMAÇÕES SOBRE ORIGEM/DESTINO:

Meio de Transporte:		Veículo Transportador/Vôo:		
Data do embarque/desembarque:		Conhecimento/Manifesto:		
Pais de Origem	Pais de Procedência	Local de Embarque	Local de Desembarque	Pais de Destino

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

<input type="checkbox"/> Conhecimento/Manifesto	<input type="checkbox"/> Certificado Zoossanitário	<input type="checkbox"/> Atestado de Saúde
<input type="checkbox"/> Comprovante de Vacinação	<input type="checkbox"/> Exame Sorológico Anti-Rábico	<input type="checkbox"/> Comprovante de Identificação
<input type="checkbox"/> Outros:		

Nos termos da legislação vigente, pedimos deferimento.

(Local)	(Data)	Requerente
DATA DO RECEBIMENTO:	PROTOCOLO Nº:	RECEBIDO POR:
HORÁRIO:	(carimbo e assinatura)	

6. CAMPO PARA USO EXCLUSIVO DA FISCALIZAÇÃO

CZI nº	GTA nº	ASTCG nº
Nos termos da legislação vigente, será adotada a seguinte medida:		
<input type="checkbox"/> Emissão do CZI	<input type="checkbox"/> Liberação	<input type="checkbox"/> Retorno à Origem
<input type="checkbox"/> Isolamento	<input type="checkbox"/> Quarentena	<input type="checkbox"/> Sacrifício
Carimbo da Unidade	_____, _____ de _____ de _____ (Local) (Data)	_____ Fiscal Federal Agropecuário (Carimbo de Identificação)

ANEXO - 2

Nome do Estabelecimento / Endereço completo / Telefone / CNPJ – Inscrição estadual – CRMV ou
Nome do Médico Veterinário / Endereço completo / Telefone / CRMV – RG – CPF
(conforme Resolução CFMV nº 844, de 20 de setembro de 2006)

ATESTADO DE SAÚDE PARA VIAGENS DE CÃES E GATOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO				
Nome completo:				
CPF/Passaporte:		Telefone:		
Endereço:				
Cidade:		UF:		

2. IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL				
Nome:			Data de nascimento:	
Espécie:		Sexo:	Porte:	
Raça:			Pelagem:	
Microchip:			Data de aplicação	

3. VACINA ANTI-RÁBICA				
Laboratório	Nome comercial	Data da aplicação	Validade da vacinação	Nº do lote

**para viagens à União Europeia é necessário anexar laudo sorológico conforme Regulamento (UE) 576/2013.*

4. INFORMAÇÕES SANITÁRIAS				
Atesto para os devidos fins que o animal acima identificado, foi por mim examinado, está clinicamente sadio, não apresenta sinais de doenças infectocontagiosas e parasitárias, inclusive livre da presença de míases, e até onde alcança meu conhecimento não foi diagnosticado positivamente para leishmaniose, portanto está apto para o transporte.				

5. TRATAMENTO ANTIPARASITÁRIO				
ANTIPARASITÁRIO INTERNO				
Data de aplicação	Laboratório	Nome comercial	Princípio(s) ativo(s)	
ANTIPARASITÁRIO EXTERNO				
Data de aplicação	Laboratório	Nome comercial	Princípio(s) ativo(s)	

**aplicados dentro dos 15 (quinze) dias anteriores à emissão do CVI no caso de viagens ao Mercosul*

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
INUTILIZAR ESTE CAMPO CASO NÃO SEJA NECESSÁRIO				
Município/UF: _____ Data: ___/___/___ -				
Nome: _____				
CRMV nº: _____				
Médico Veterinário				

Informações sobre o trânsito internacional de cães e gatos:
<http://www.agricultura.gov.br/animal/animais-de-companhia/transporte-internacional>

ANEXO - 3

	MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA SISTEMA DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA INTERNACIONAL	REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE PASSAPORTE PARA TRÂNSITO DE CÃES E GATOS			
	<input checked="" type="checkbox"/> Emissão <input type="checkbox"/> Reemissão <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Anualização				
1. DADOS DO PROPRIETÁRIO					
Nome do proprietário:					
Número do documento de identificação:		Tipo de documento:			
Endereço eletrônico:		Telefone:			
Endereço residencial:		CEP:			
2. DADOS DO ANIMAL					
Nome:					
Data estimada de nascimento:		Espécie	<input type="checkbox"/> Gato	<input type="checkbox"/> Cão	
Raça:		Sexo	<input type="checkbox"/> Macho	<input type="checkbox"/> Fêmea	
Pelagem (cor e tipo):		Apresentou foto? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Número do microchip:		Localização do microchip:	Data de Aplicação do microchip:		
3. INFORMAÇÕES AO PROPRIETÁRIO DO ANIMAL					
Este passaporte é propriedade da República Federativa do Brasil e qualquer tentativa de adulteração o tornará inválido, sujeitando-se o infrator às penalidades legais cabíveis. Este passaporte é individual, intransferível e válido por toda a vida do animal. A legalização da saída pela Autoridade Veterinária Oficial Brasileira será válida para retorno do animal ao Brasil por um período de 60 dias, desde que a vacinação antirrábica esteja válida, excetuando-se os casos de restrição zoossanitária ou de Saúde Pública previstos na legislação vigente. O proprietário é responsável pela manutenção das vacinas, tratamentos e exames laboratoriais e clínicos dentro dos prazos regulamentares, estando desde já ciente de que o não cumprimento dos prazos ou exigências zoossanitárias implicará a devolução do animal à sua origem ou seu sacrifício. O proprietário é responsável por verificar, anteriormente à viagem, se o passaporte é documento válido e aceito como certificação sanitária pelo país de destino do animal, bem como certificar-se se foram atendidas as exigências sanitárias para ingresso do animal no país destinatário. A perda ou o extravio do passaporte deverão ser registrados em boletim de ocorrência policial e comunicados oficialmente às Autoridades Veterinárias Oficiais Brasileiras. Declaro ter conhecimento da legislação do Ministério da Agricultura e das minhas responsabilidades.					
Data:		_____ Assinatura do proprietário			
4. USO EXCLUSIVO DA UNIDADE DO MAPA			5. PARA USO DO PROPRIETÁRIO DO ANIMAL		
Protocolo nº:	Passaporte nº:		Recebido em:		
	Data de Emissão:				
Carimbo do Serviço			_____ Assinatura do Proprietário		
	Assinatura do Funcionário Responsável				